



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS.

PROJETO DE LEI Nº 050/2021 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRAS AO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Relator: Jean Carlo Gratz Pedrini.

I – RELATÓRIO.

Trata-se do Projeto de Lei nº 050/2021 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRAS AO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, de autoria do Poder Executivo Municipal. A matéria foi submetida a análise da Comissão de Justiça que exarou parecer favorável.

II – FUNDAMENTAÇÃO.

Há de se esclarecer, primeiramente que as comissões são órgãos técnicos criados pelo Regimento Interno com a finalidade de discutir e votar proposições que são apresentadas a Câmara. Com relação a determinadas proposições e ou projetos, as comissões se manifestam emitindo opinião técnica sobre o assunto, por meio de pareceres.

A Procuradoria, juntamente com a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação foram favoráveis a matéria em comento.

III – DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇA FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS.

A comissão de Economia, Finança, Fiscalização e Tomada de contas-Comissão Permanente criada na forma do Art. 28, II, do Regimento Interno desta Casa, tem por objetivo de realizar estudos e emitir pareceres sobre as matérias submetidas ao seu exame, devendo se manifestar acerca do aspecto Econômico-Financeiro das Proposições.

Ainda no que se refere a Comissão de Finanças são atribuições desta Casa, se manifestar sobre as matérias específicas como abertura de crédito adicional, matéria tributária, operações indiretamente, que alterem indiretamente a despesa ou receita do Município, ou repercutam no Patrimônio Municipal, incluindo aquelas que tratem do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e, privativamente, do Projeto de Lei referente ao Orçamento Anual das prestações de contas do Prefeito e da mesa da Câmara.

4



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A comissão também deve se manifestar sobre todas as Proposições que, quanto ao aspecto financeiro, concorra diretamente para aumentar ou diminuir a despesa, assim como a receita pública, bem como, nas proposições decorrentes das competências previstas no Art. 40 da Constituição Estadual e o Art. 84 da lei Orgânica do Município.

Analisando a proposta podemos perceber que a matéria envolve aspecto financeiro.

IV - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei tem por finalidade realizar a doação do imóvel atualmente ocupado pelo 5º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, localizado na Rodovia Demócrito Moreira, n.º 60, Bairro de Fátima, distrito Sede do município de Aracruz, pertencente a esta municipalidade, ao Governo do Estado do Espírito Santo.

Em 2013 foi autorizado ao chefe do Poder Executivo firmar termo de cessão de uso de bens de imóveis públicos com a Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, com a aprovação da Lei n.º 3.681/2013, em que contempla no art. 2º, Inciso I, a cessão de uso do imóvel situado na Rodovia Demócrito Moreira, Bairro de Fátima, distrito Sede do Município de Aracruz, dentre outras áreas.

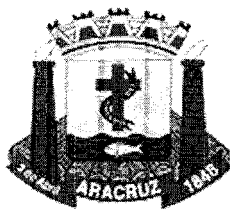
A transferência de propriedade do imóvel em comento para o Governo do Estado do Espírito Santo permitirá ao donatário realizar investimentos que, com o instituto da cessão de uso não é possível por força dos dispositivos legais em vigor.

Assim sendo, a proposta de doação se justifica para que a Polícia Militar através do ente estatal possa fazer os investimentos necessários para o pleno funcionamento de suas atividades relacionadas à segurança pública, que são de grande relevância, em especial, para a população aracruzensa e toda a sociedade capixaba, o que justifica amplamente o interesse público.

Ressalta-se que o referido imóvel se encontra cedido para servir como sede do 5º Batalhão da PMES por meio da Lei n.º 3.681, de 02 de julho de 2013 – Art. 2º, inciso I.

Além disso, existe um artigo no referido projeto de lei que menciona que caso o donatário não mais utilizar a área para os fins previstos, o imóvel doado voltará ao patrimônio do Município, sem ônus para este com as benfeitorias.

Ressaltamos que com a doação deste terreno e com as obras que serão realizadas o município de Aracruz poderá voltar a ter formação de Oficiais no



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

nosso município da Polícia Militar o que reforça e muito a segurança, enquanto os Oficiais estão fazendo o curso, além de alguns dos formandos ficarem no município, também teremos benfeitorias no terreno como ginásio de esporte, pista de atletismo entre outras poderão ser usados pela comunidade, pela sociedade como escolas, clubes, escolinhas de futebol, dentre outros.

Portanto, é de grande vantagem para o município que seja feita essa doação além do que, outras áreas serão cedidas em contrapartida como a área do CREA, CEMA E IDAF, de forma de compensação por essa doação.

Resta claro e cristalino que o projeto de lei não terá nenhum custo ao nosso município, muito pelo contrário, o Estado do Espírito Santo poderá fazer investimentos na área proporcionando mais segurança aos Municípios. Sendo assim, acompanhando o parecer favorável da Procuradoria e da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação e com a emenda emito **PARECER FAVORÁVEL** a matéria.

Aracruz-ES, 07 de dezembro de 2021.

Jean Carlo Gratz Pedrini
Relator

